

EDITAL N° 12/2025/PRE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa (PRE-UFV) faz saber aos interessados que estarão abertas, no período das 9h de **19 de maio às 23h59 de 20 de junho de 2025**, as inscrições para o preenchimento de vagas ociosas nos **cursos de graduação listados nos Quadros 1, 2 e 3 (Anexo I)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025. As vagas poderão ser preenchidas por mudança de curso, transferência de outra instituição e portador de diploma de curso de graduação, em conformidade com o Regime Didático da Graduação/UFV, disponível no endereço: <https://www.regimedidatico.ufv.br/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para concorrer às vagas ociosas oferecidas pela UFV com entrada no segundo semestre letivo de 2025, o candidato deverá efetuar sua inscrição no sistema disponível no endereço: www.pse.ufv.br, conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A seleção e classificação dos candidatos às vagas ociosas para os cursos de graduação da UFV do segundo semestre de 2025 serão efetuadas de acordo com os critérios definidos no Regime Didático da UFV em vigor e os critérios complementares definidos neste Edital e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O número de vagas ociosas que serão oferecidas em cada curso e *campus* da UFV está relacionado nos Quadros 1, 2 e 3 deste Edital.
- 2.2. Todos os cursos da UFV que oferecem vagas ociosas, integral ou noturno, poderão ter atividades didáticas aos sábados. Os cursos ministrados no período diurno poderão ter atividades didáticas no noturno e os cursos ministrados no período noturno poderão ter atividades didáticas no diurno.
- 2.3. Para se inscrever no processo de seleção de vagas ociosas, o candidato deverá atender os critérios estabelecidos no Regime Didático da Graduação/UFV e aqueles acrescidos neste Edital.
 - 2.3.1. Os critérios estabelecidos no Regime Didático da Graduação/UFV para inscrição no processo seletivo de vagas ociosas de todos os cursos são:
 - I - **MUDANÇA DE CURSO:** Na modalidade mudança de curso poderá se inscrever o estudante da própria UFV, que tenha cursado o segundo período do curso em que estiver matriculado e que, no momento da inscrição no novo curso, tiver completado, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas do seu curso de origem.
 - II - **TRANSFERÊNCIA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:** Na modalidade transferência de outra instituição poderá se inscrever o candidato oriundo de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, que esteja matriculado no mesmo curso para o qual se candidata na UFV ou áreas afins; não esteja cursando o primeiro ano do curso, caracterizado por menos de 40 créditos aproveitáveis – 600 (seiscentas) horas –, no momento da matrícula na UFV; não esteja cursando o último ano do curso de origem, caracterizado por menos de 60 créditos – 900 (novecentas) horas –

para a conclusão do curso e não tenha sido afastado da universidade onde estiver matriculado por motivo disciplinar.

III - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO: Na modalidade portador de diploma de graduação poderá se inscrever o candidato que tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC no país.

- 2.3.2. O candidato deverá ter obtido nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) em pelo menos uma das cinco últimas edições do ENEM e não ter zerado a prova de Redação.
- 2.3.3. Para efeitos deste edital, considera-se estudante matriculado aquele que possui vínculo ativo com uma instituição de ensino, estando regularmente matriculado em disciplinas ou com matrícula trancada.
- 2.4. A Nota do ENEM será utilizada como critério de inscrição e classificação, podendo ser considerada a nota obtida em **2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024**.
- 2.4.1. A UFV buscará junto ao INEP/MEC as notas obtidas pelo candidato no ENEM, no período de 2020 a 2024, e considerará a maior nota.
- 2.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que atende aos critérios estabelecidos nos itens 2.3.1, 2.3.2, Quadros 1, 2 e 3, deste Edital, para concorrer às vagas ociosas, sendo sua responsabilidade verificar se sua condição o capacita a inscrever-se na modalidade escolhida.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção pela modalidade de vagas ociosas à qual deseja concorrer em 2025, nos cursos da UFV. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um curso e uma modalidade de ingresso dentre as opções: Mudança de curso, Transferência de outra instituição de ensino superior e Portador de diploma de curso de graduação.
- 2.7. O candidato que se inscrever nas vagas ociosas da modalidade **Transferência de outra instituição de ensino superior** deverá apresentar, caso seja convocado para efetuar a matrícula, os seguintes documentos:
- Declarcação de matrícula em instituição de ensino superior;
 - Histórico Escolar completo (com todas as disciplinas cursadas, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação);
 - Cópias dos Programas Analíticos das disciplinas cursadas com aprovação.
- 2.8. O candidato que se inscrever nas vagas ociosas da modalidade **Portador de Diploma de Graduação** deverá apresentar, caso seja convocado para efetuar a matrícula, os seguintes documentos:
- Cópia do diploma de Graduação;
 - Histórico Escolar completo (com todas as disciplinas cursadas, isto é, aquelas nas quais obteve aprovação e reprovação);
 - Cópias dos Programas Analíticos das disciplinas cursadas com aprovação, caso queira solicitar aproveitamento de disciplinas.
- 2.9. O candidato que se inscrever nas vagas ociosas das modalidades **Transferência de outra instituição de ensino superior** ou **Portador de Diploma de Graduação**, caso seja convocado para efetuar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida, listada nos itens 2.7 e 2.8 deste Edital, no sistema GPS, de forma digital, em link a ser disponibilizado no site www.pse.ufv.br.

2.10. O candidato que se inscrever nas vagas ociosas da modalidade **Mudança de Curso**, caso seja convocado para efetuar a matrícula, deverá efetuá-la pelo sistema GPS, de forma digital, em link a ser disponibilizado no site www.pse.ufv.br.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. A nota do ENEM será utilizada como critério de classificação dos candidatos para ocupação das vagas ociosas.

3.2. Em caso de empate pela nota do ENEM, a classificação observará a seguinte ordem de critérios:

- I - maior nota na redação;
- II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.3. Nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, persistindo o empate no processo seletivo, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher os critérios já estabelecidos nesse Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A divulgação do resultado será no dia **23/06/2025**, no endereço: www.pse.ufv.br.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada de forma remota, em link a ser divulgado no endereço: www.pse.ufv.br.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

Chamadas	Divulgação do Resultado	Data e Horário da Matrícula
Primeira Chamada	23/06/2025 às 18 horas	24 a 26/06/2025 de 8h do dia 24/06 às 23h59 do dia 26/06
Segunda Chamada	30/06/2025 às 18 horas	01 a 03/07/2025 de 8h do dia 01/07 às 23h59 do dia 03/07
Terceira Chamada	07/07/2025 às 18 horas	08 a 10/07/2025 de 8h do dia 08/07 às 23h59 do dia 10/07
Quarta Chamada	14/07/2025 às 18 horas	15 a 17/07/2025 de 8h do dia 15/07 às 23h59 do dia 17/07
Quinta Chamada	21/07/2025 às 18 horas	22 a 24/07/2025 de 8h do dia 22/07 às 23h59 do dia 24/07

- 5.2. Serão realizadas apenas cinco chamadas. As chamadas dos cursos dos três *campi* serão divulgadas exclusivamente no site da UFV, no endereço: www.pse.ufv.br.
- 5.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula, conforme a data prevista no cronograma de matrícula, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.
- 5.4. Não haverá chamada convocando os candidatos que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas no cronograma de matrícula.
- 5.5. Em momento oportuno, os candidatos das modalidades **Transferência de outra instituição de ensino superior** e **Portador de Diploma de Graduação** deverão obrigatoriamente apresentar, ao Registro Escolar do seu campus, todos os documentos relacionados neste item. Perderão o direito de ingresso na UFV, os candidatos que não apresentarem os seguintes documentos:
 - i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar;
 - ii. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - iii. Documento de Identidade – Carteira de Identidade civil;
 - iv. CPF ou o comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
 - v. Comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: www.tse.jus.br;
 - vi. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - vii. Cartão de Vacinas atualizado;
 - viii. No caso de estrangeiros, em até 30 dias após a matrícula, apresentar à Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFV) documento migratório válido para fins de estudos na UFV.
 - ix. Concluintes do Ensino Médio em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funciona o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a língua portuguesa.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As Comissões Coordenadoras dos Cursos de Graduação da UFV analisarão a documentação comprobatória dos candidatos convocados para a matrícula, verificando se os mesmos preenchem as condições exigidas e emitirão parecer deferindo as matrículas ou indeferindo-as.
 - 6.1.1. A Pró-Reitoria de Ensino homologará as matrículas dos candidatos que preenchem os critérios e condições exigidas.
- 6.2. Nos casos de decisão da Pró-Reitoria de Ensino de não homologação da matrícula, o candidato terá um prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, para interposição de recurso, uma única vez, junto à Pró-Reitoria de Ensino. O recurso será julgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua interposição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A UFV poderá, a seu critério e visando a atender interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no site da UFV, no endereço: www.pse.ufv.br, por meio de editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a esse Edital.
- 7.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UFV.
- 7.3. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até cinco (5) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Ensino da UFV.
- 7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 14 de maio de 2025.

**Profa. Cristiane Aparecida Baquim
Pró-reitora de Ensino**

ANEXO I**QUADRO 1 - CAMPUS VIÇOSA**

CURSO	GRAU(S)	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	Noturno	9
Agronegócio	Bacharelado	Integral	5
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	5
Ciência e Tecnologia de Laticínios	Bacharelado	Integral	9
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	2
Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	10
Ciências Sociais (ABI)*	Bacharelado e Licenciatura	Noturno	3
Cooperativismo	Bacharelado	Integral	10
Direito	Bacharelado	Integral	8
Educação do Campo	Licenciatura	Integral	18
Educação Infantil	Licenciatura	Integral	5
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado	Integral	12
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	10
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Bacharelado	Integral	12
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	18
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	11
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	2
Física/ Engenharia Física (ABI)*	Bacharelado em Engenharia Física Bacharelado em Física Licenciatura em Física	Integral	21
Geografia (ABI)*	Bacharelado e Licenciatura	Noturno	5
Letras (ABI)*	Licenciatura	Noturno	3
Matemática (ABI)*	Bacharelado e Licenciatura	Integral	14
Matemática	Licenciatura	Noturno	12
Química (ABI)*	Bacharelado e Licenciatura	Integral	16
Química	Licenciatura	Noturno	12
Serviço Social	Bacharelado	Integral	6

(*) ABI (Área Básica de Ingresso) indica o ingresso único em cursos que possuem um ciclo básico comum.

O curso de Letras possui as seguintes Habilidades - Português e Francês - Português e Inglês - Português e Literatura de Língua Portuguesa – Português e Espanhol. As disciplinas do curso de Letras Habilidades - Português e Francês serão ofertadas no turno vespertino e noturno.

QUADRO 2 - CAMPUS FLORESTAL

CURSO	GRAU(S)	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	Noturno	10
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	7
Educação Física	Licenciatura	Noturno	15
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	10
Física	Licenciatura	Integral	8
Gestão Ambiental	Tecnológico	Integral	10
Matemática	Licenciatura	Integral	8
Química	Licenciatura	Integral	8

QUADRO 3 - CAMPUS RIO PARANAÍBA

CURSO	GRAU(S)	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	Integral	15
Administração	Bacharelado	Noturno	15
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Noturno	15
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	15
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	15
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	15
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	15
Nutrição	Bacharelado	Integral	12
Química	Bacharelado	Noturno	8
Sistemas de Informação	Bacharelado	Integral	15
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	15